



Procedimento concursal comum para a contratação excepcional de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência - 3 (três) posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior para exercício de funções na Divisão de Planeamento, Gestão, Recursos Financeiros e Património da Direção-Geral do Património Cultural.

ATA NÚMERO DOIS

Ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de 2022, pelas quinze horas, nas instalações da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), sito no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho infra discriminados, para o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior na Divisão de Planeamento, Gestão, Recursos Financeiros e Património, cuja abertura foi autorizada por despacho do Exmo. Senhor Diretor-Geral do Património Cultural, de 23 de fevereiro de 2022, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 25 de novembro.

- Referência A: 1 (um) técnico superior (jurista na área de contratação pública).
- Referência B: 2 (dois) técnicos superiores (área financeira).

Estiveram presentes os seguintes membros do Júri:

A vogal efetiva, em substituição do Presidente do Júri, Dr.ª Paula Sofia Fonseca Tavares, Diretora do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo;

A vogal efetiva: Dr.ª Sandra Manuela da Silva Mendes, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo;

A vogal suplente – Dr.ª Paula Cristina Mateus Azevedo, Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão, Controlo, Recursos Financeiros e Património.

A reunião teve como objetivo a análise das candidaturas apresentadas, elaboração da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos e os resultados obtidos no método de seleção (avaliação curricular), nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, conjugado como o n.º 1 e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril na sua redação atual.



per
\$

1.- Análise de candidaturas e aprovação de projeto de lista de candidatos a admitir e excluir.

Foram rececionadas 306 candidaturas, verificados os elementos apresentados pelos candidatos no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos à sua admissão/exclusão.

O Júri deliberou admitir 61 (sessenta e um) candidatos à referência A, 78 (setenta e oito) candidatos à referência B e excluir 167 (cento e sessenta e sete) candidatos.

À ainda a salientar que não foram consideradas as seguintes candidaturas; C202203/34458 - Marisa Lucas, pelo facto de não anexar nenhum documento à sua candidatura e C202203/36605-Sandrine Cabral Pina Gaspar, por ter submetido em duplicado a candidatura à mesma referência.

Por conseguinte, o Júri procedeu à elaboração da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do procedimento concursal conforme Anexo I à presente ata da qual faz parte integrante.

2.- Classificação dos candidatos admitidos ao método de seleção (Avaliação Curricular).

Aos candidatos admitidos, foi aplicado o método de avaliação curricular e efetuado a compilação das avaliações nas respetivas referências a concurso. Do documento ratificado pelo Júri, resulta a lista provisória dos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular constituído pelo Anexo II e Anexo III, à presente ata da qual fazem parte integrante.

Tendo o Júri constatado que alguns certificados de habilitações apresentados não continham a média do curso, deliberou e atribuiu a nota mínima de 10 valores aos candidatos que se encontravam nesse contexto.

Os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 9,5 valores, correspondendo ao resultado qualitativo de aprovado, ficarão admitidos ao próximo método de seleção (Entrevista Profissional de Seleção), a obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores corresponde à menção de não aprovado ao método de seleção supracitado (Anexo II e Anexo III).

Nos termos do disposto no n.º1 do artigo 1.º e 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de 1 (um) posto de trabalho para candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

O Júri deliberou, ainda, proceder à notificação dos candidatos objeto de projeto de exclusão nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).



No âmbito do exercício do direito de participação de interessados, os candidatos excluídos, bem como os não aprovados, podem dizer por escrito o que se lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da notificação.

O direito de audiência prévia deverá ser exercido através da sua área de candidato na plataforma BEP.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para constar se lavra a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

A 1.ª Vogal Efetiva, em substituição do Presidente do Júri.

Paula Sofia Fonseca Tavares

A 2.ª Vogal Efetiva

Sandra Manuela da Silva Mendes

A 1.ª Vogal Suplente

Paula Cristina Mateus Azevedo